

DECRETO Nº 2.001/2022

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022**, em consequência das comemorações alusivas ao Carnaval.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO